



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.240, de 18 de outubro de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 26 de outubro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 29 de outubro de 2019. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 2 4 0 (18 DE OUTUBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA E MAUS-TRATOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra a Violência e Maus-tratos às Pessoas com Deficiência, as ser comemorada na última semana do mês de maio de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. No decorrer da Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra a Violência e Maus-tratos às Pessoas com Deficiência serão intensificadas as ações municipais visando a compreensão sobre a importância do tratamento respeitoso e digno a ser dispensado às pessoas com deficiência física e mental, bem como o combate ao preconceito:

- I – realização de palestras e eventos educativos;
- II – instalação de outdoors;
- III – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 18 de Outubro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Autoria: Nelson Fiore Junior